

8.1.2. Prova Didática;

8.1.3. Prova de Argruição do Memorial;

8.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

8.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).

8.4. A Prova de Argruição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

8.4.1. todos os membros da Comissão Examinadora arguirão o candidato;

8.4.2. cada um dos integrantes da Comissão Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

8.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

8.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8.6. As provas de Título e de Argruição do Memorial, subitens 8.1.1 e 8.1.3. serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. **Para a Prova de Títulos** (julgamento do memorial), serão considerados os seguintes critérios:

9.1.1. **Produção Científica, Tecnológica, Literária, Filosófica ou Artística (Nota Máxima = 4,50):**

9.1.1.1. Artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional com corpo editorial;

9.1.1.2. Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;

9.1.1.3. Resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;

9.1.1.4. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional;

9.1.1.5. Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico;

9.1.1.6. Coordenação de projetos de pesquisa;

9.1.1.7. Captação de recursos de projetos de pesquisa;

9.1.1.8. Bolsa produtividade em pesquisa;

9.1.1.9. Patentes.

9.1.2. **Atividade Didática (Nota Máxima = 1,50):**

9.1.2.1. Docência no ensino de disciplinas de pós-graduação (Nota Máxima = 1,00);

9.1.2.2. Docência no ensino de disciplinas de graduação (Nota Máxima = 0,50).

9.1.3. **Atividade de Formação e Orientação Acadêmica (concluídas e/ou em andamento) (Nota Máxima = 1,50):**

9.1.3.1. Orientação na iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso;

9.1.3.2. Orientação na pós-graduação (dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado);

9.1.3.3. Supervisão de pós-doutorado.

9.1.4. **Atividades Extensionistas (Nota Máxima = 1,00):**

9.1.4.1. Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e/ou comitês científicos e/ou editoriais;

9.1.4.2. Participação como membro titular em bancas de concurso público

9.1.4.3. Participação em defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso e/ou de exame geral de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado;

9.1.4.4. Participação como assessor em órgãos de fomento;

9.1.4.5. Participação como revisor em periódicos científicos nacionais e/ou internacionais;

9.1.4.6. Cursos de curta duração e palestras proferidas;

9.1.4.7. Coordenação de projetos de extensão;

9.1.4.8. Coordenação de eventos de extensão.

9.1.5. **Atividades de Gestão Acadêmica e Administrativa relacionadas ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão (Nota Máxima = 1,50):**

9.1.5.1. Coordenação de cursos de graduação;

9.1.5.2. Coordenação de programas de pós-graduação *stricto sensu*;

9.1.5.3. Membro titular em conselhos e comissões.

9.2. **Prova Didática**, será realizada utilizando os seguintes critérios:

9.2.1. Domínio teórico e conceitual do assunto (Nota Máxima = 5,00);

9.2.2. Planejamento, organização e desenvolvimento de aula (Nota Máxima = 1,00);

9.2.3. Clareza expositiva (Nota Máxima = 2,50);

9.2.4. Uso adequado de recursos didáticos utilizados (Nota Máxima = 0,50);

9.2.5. Adequação do tema para a pós-graduação (Nota Máxima = 0,50);

9.2.6. Adequação da bibliografia utilizada (Nota Máxima = 0,50).

9.3. Para a Prova de Argruição do Memorial, serão considerados os seguintes critérios:

9.3.1. Fluência e coerência do discurso do candidato (Nota Máxima = 1,00);

9.3.2. Identificação com a proposta formativa de acordo com o objeto do concurso (Nota Máxima = 1,00);

9.3.3. Trajetória acadêmica e profissional do candidato, condizente com o campo de sua formação acadêmica (Nota Máxima = 6,00);

9.3.4. Capacidade crítico-propositiva condizente com o campo de sua formação (Nota Máxima = 2,00).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. As provas terão os seguintes pesos:

10.2.1. Prova de Títulos – julgamento de Memorial – peso 2

10.2.2. Prova Didática – peso 1

10.2.3. Prova de Argruição do Memorial – peso 1

10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 7 (sete), atribuída por, pelo menos, 3 (três) membros da Comissão Examinadora.

10.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

10.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Comissão Examinadora.

10.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso,

11. NOMEAÇÃO

11.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, além do título de Livre-Docente, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP/RTC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

11.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

11.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 11.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 8, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

12.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4.1. O candidato poderá interpor recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.4.2. A decisão sobre recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.5. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.6. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.7. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

12.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

12.13. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

12.14. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Interação da radiação eletromagnética com a matéria
2. Estrutura cristalina de sólidos inorgânicos
3. Difração de raios X
4. Espalhamento de raios X a baixo ângulo
5. Espectroscopia no infravermelho
6. Espectroscopia Raman
7. Espectroscopia no ultravioleta-visível
8. Espectroscopia de dispersão de energia de raios X
9. Espectroscopia de fotoelétrons excitados por raios X
10. Espectroscopia de absorção de raios X
11. Microscopia óptica
12. Microscopia eletrônica de varredura
13. Microscopia eletrônica de transmissão
14. Análise térmica
15. Análise textural por fissorção de nitrogênio

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

BERTIN, E. P. **Principles and practice of X-ray spectrometric analysis**. 2nd ed. New York: Plenum Press, 1975. 1079 p.

CORNELIUS, T. W.; GRIGORIAN, S. (ed.). **X-ray diffraction of functional materials**. Basel: MDPI, 2022. 300 p.

CULLITY, B. D.; STOCK, S. R. **Elements of X-ray diffraction**. 3th ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2001. 664 p.

DONG, Z. **Fundamentals of crystallography, powder X-ray diffraction, and transmission electron microscopy for materials scientists**. Boca Raton: CRC Press, 2025. 372 p.

EGERTON, R. F. **Physical principles of electron microscopy: an introduction to TEM, SEM, and AEM**. 2nd ed. Cham: Springer, 2019. 413 p.

GOLDSTEIN, J. I. *et al.* **Scanning electron microscopy and X-ray microanalysis**. 4th ed. New York: Springer, 2018. 550 p.

HOLLAS, J. M. **Modern spectroscopy**. 5th ed. Hoboken: Wiley, 2018. 472 p.

KAUFMANN, E. N. (ed.). **Characterization of materials**. 2nd ed. Hoboken: John Wiley & Sons, 2012. 2438 p.

LENG, Y. **Materials characterization: introduction to microscopic and spectroscopic methods**. 3rd ed. Hoboken: John Wiley & Sons, 2013. 400 p.

NAKAMOTO, K. **Theory and applications in inorganic chemistry**. *In: NAKAMOTO, K. Infrared and Raman spectra of inorganic and coordination compounds*. 6th ed. Hoboken: John Wiley & Sons, 2009. Pt. A.

SEECK, O. H.; MURPHY, B. (ed.). **X-ray diffraction: modern experimental techniques**. Singapore: Jenny Stanford Publishing, 2014. 370 p.

SINGH, D. K.; MISHRA, A. K.; MATERNY, A. (ed.). **Raman spectroscopy: advances and applications**. Singapore: Springer, 2024. 430 p.

SKOOG, D. A.; HOLLER, F. J.; CROUCH, S. R. **Principles of instrumental analysis**. 7th ed. Boston: Cengage Learning, 2018. 1024 p.

SMITH, B. C. **Infrared spectral interpretation: a systematic approach**. 2nd ed. Boca Raton: CRC Press, 2019. 456 p.

WASEDA, Y.; MATSUBARA, E.; SHINODA, K. **X-ray diffraction crystallography: introduction, examples and solved problems**. Berlin: Springer, 2011. 310 p.

WEST, A. R. **Solid state chemistry and its applications**. 2nd ed. Hoboken: John Wiley & Sons, 2022. 896 p.

WILLIAMS, D. B.; CARTER, C. B. **Transmission electron microscopy: a textbook for materials science**. 2nd ed. New York: Springer, 2019. 760 p.

YOSHIKAWA, M. **Advanced optical spectroscopy techniques for semiconductors: Raman, infrared, and cathodoluminescence spectroscopy**. Cham: Springer, 2023. 210 p.

Periódicos Recomendados

ADVANCED MATERIALS. Weinheim: Wiley-VCH Verlag, 1989-. ISSN 0935-9648, ISSN 1521-4095 versão *online*. Disponível em: <https://advanced.onlinelibrary.wiley.com/journal/15214095>. Acesso em: 12 mar. 2026.

CHEMISTRY OF MATERIALS. Washington, DC: American Chemical Society, 1989-. ISSN 0897-4756, ISSN 1520-5002 versão *online*. Disponível em: <https://pubs.acs.org/journal/cmateg>. Acesso em: 12 mar. 2026.

INORGANIC CHEMISTRY. Washington, DC: American Chemical Society, 1962-. ISSN 0020-1669, ISSN 1520-510X versão *online*. Disponível em: <https://pubs.acs.org/journal/inocaj>. Acesso em: 12 mar. 2026.

JOURNAL OF APPLIED CRYSTALLOGRAPHY. Chichester: International Union of Crystallography, 1968-. ISSN 0021-8898, ISSN 1600-5767 versão *online*. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/journal/s16005767>. Acesso em: 12 mar. 2026.

JOURNAL OF ELECTRON SPECTROSCOPY AND RELATED PHENOMENA. Amsterdam: Elsevier, 1972-. ISSN 0368-2048, ISSN 1873-2526 versão *online*. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/journal/journal-of-electron-spectroscopy-and-related-phenomena>. Acesso em: 12 mar. 2026.

MATERIALS ADVANCES. London: Royal Society of Chemistry, 2020-. ISSN 2633-5409. Disponível em: <https://www.rsc.org/publishing/journals/materials-advances>. Acesso em: 12 mar. 2026.

MATERIALS CHARACTERIZATION. New York: Elsevier, 1983-. ISSN 1044-5803, ISSN 1873-4189 versão *online*. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/journal/materials-characterization>. Acesso em: 12 mar. 2026.

NATURE MATERIALS. London: Nature Publishing Group, 2002-. ISSN 1476-1122, ISSN 1476- 4660 versão *online*. Disponível em: <https://www.nature.com/nmat/>. Acesso em: 12 mar. 2026.

SPECTROCHIMICA ACTA. Part A: molecular and biomolecular spectroscopy. Amsterdam: Elsevier, 1995-. ISSN 1386-1425, ISSN 1873-3557 versão *online*. Inicia em vol. 51A, no. 1. Continuação de Spectrochimica Acta. Part A: molecular spectroscopy (1967-94). Subdivisão de Spectrochimica Acta (1939-66). Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/journal/spectrochimica-acta-part-a-molecular-and-biomolecular-spectroscopy>. Acesso em: 12 mar. 2026.

ULTRAMICROSCOPY. Amsterdam: Elsevier, 1975-. ISSN 0304-3991, ISSN 1879-2723 versão *online*. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/journal/ultramicroscopy>. Acesso em: 12 mar. 2026.

(Proc. D 157/2026-CSJRP)

CAMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 83/2026-SJBV/FE/STGP – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 626/2025- RUNESP de 15/12/2025, publicado em 16/12/2025 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 80/2018, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Colaborador, por prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um ano) a critério da Administração, com titulação mínima de Doutor, em jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento Telecomunicações, junto ao Departamento de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

O contratado deverá exercer tarefas específicas de docência e/ou pesquisa.